



PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO NA GESTÃO UNIVERSITÁRIA

Professor João David Ferreira Lima
2024

WWW.INPEAU.UFSC.BR

Realização:



Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2024

Chamada Pública 001-2024/INPEAU/CSE/UFSC

O Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária – INPEAU, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, convida a comunidade acadêmica (estudantes, pesquisadores, servidores docentes e técnico-administrativos) para candidatarem-se ao **Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2024**.

1 DO PRÊMIO

O **Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2024** é uma iniciativa do Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária – INPEAU, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, que busca reconhecer e homenagear projetos que tenham criado, desenvolvido e implementado modelos, instrumentos ou práticas de gestão universitária inovadores, com resultados positivos junto à comunidade universitária.

O prêmio leva o nome do professor João David Ferreira Lima em homenagem ao empenho de um dos fundadores e primeiro Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, Instituição reconhecida nacional e internacionalmente como uma das melhores do país e pelo destaque na formação de profissionais para a Gestão Universitária.

2 DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do Prêmio é selecionar **Projetos** que se destacaram pelos resultados alcançados na criação, desenvolvimento e implementação de modelos, instrumentos ou práticas de gestão universitária.

2.2 Serão consideradas, nesse Prêmio, pessoas, inclusive representante de grupos de pesquisa, que participaram da criação, desenvolvimento e implementação de **Projetos** com resultados positivos junto à comunidade universitária.

2.3 Os **Projetos** supracitados poderão se referir a:

a) produto: software ou serviço desenvolvido e implementado no ambiente universitário;

b) processo: novo processo desenvolvido e implementado no ambiente universitário;

c) modelo, método ou técnicas de gestão: novo modelo, método ou técnica de gestão desenvolvido e implementado no ambiente universitário.

3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão candidatar-se ao **Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2024**, sendo considerados elegíveis, aqueles que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) pessoas físicas brasileiras, maiores de 18 anos, residentes em qualquer município do território nacional que atuem em uma instituição universitária brasileira e que tenham contribuído para a criação, desenvolvimento e implementação de **Projetos** com resultados positivos junto à comunidade universitária;
- b) pertencer ao quadro funcional de Instituição de Educação Superior;
- c) não fazer parte da equipe de docentes, técnico-administrativos, discentes ou pesquisadores vinculados ao INPEAU.

3.2 No caso de Projeto pertencente a equipes ou grupos de pesquisa, apenas uma pessoa deverá inscrever-se como representante. Caso o projeto seja vencedor, o representante receberá a premiação.

3.3 Cada pessoa poderá inscrever apenas **01** (um) Projeto.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **11 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2024** (horário oficial de Brasília), exclusivamente via e-mail, endereçado a premiogestaouniversitaria@gmail.com, com o assunto “Inscrição – Prêmio 2024”, do qual o remetente receberá confirmação de recebimento.

4.2 O e-mail deverá conter, no corpo da mensagem:

- a) nome completo do responsável pelo Projeto;
- b) CPF do candidato;
- c) data de nascimento do candidato;
- d) Instituição em que o candidato atua profissionalmente; e
- e) título do Projeto submetido

5 DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os Projetos deverão obedecer a formatação de acordo com as normas da ABNT.

5.2 Os Projetos deverão ser redigidos em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

5.3 Os Projetos não poderão exceder o total de 30 páginas, incluindo capa, resumo, sumário, referências, anexos, apêndices e quaisquer outros elementos adicionais, se houver.

5.4 Os Projetos submetidos devem ser de autoria do inscrito, que será responsável pelo mesmo enquanto autor.

5.5 Não serão fornecidas, por parte da Equipe do INPEAU, pré-análises dos projetos submetidos, cabendo ao inscrito atender todas as instruções e normas de apresentação até a data limite de inscrição.

5.6 Não será fornecido, por parte da Equipe do INPEAU, modelo para apresentação do Projeto, cabendo ao inscrito definir a sua estrutura de apresentação, considerando os critérios elencados nesta Chamada.

5.7 Em caso de descumprimento das normas desta Chamada, o Projeto será desclassificado, sem aviso prévio, na etapa de pré-qualificação realizada pela Equipe do INPEAU, não prosseguindo para o processo de seleção por parte da Comissão Julgadora.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora do **Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2024**, designada pelo Presidente do Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária – INPEAU, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, será composta por pesquisadores, professores e/ou gestores universitários com título de doutor ou reconhecida competência na área de gestão universitária.

6.2 As candidaturas aprovadas na pré-qualificação serão avaliadas pela Comissão Julgadora, com base nos seguintes critérios, pesos e pontuação:

Critério	Descrição	Peso¹	Pontuação²
Inovação	Capacidade do modelo, instrumento ou prática de gestão em desenvolver e melhorar a gestão universitária.	4	1,0 a 10,0
Importância	Nível de contribuição do modelo, instrumento ou prática de gestão para os objetivos da gestão universitária.	3	
Abrangência	Nível de alcance do modelo, instrumento ou prática de gestão, implementado em termos da quantidade de setores ou pessoas beneficiadas.	2	
Viabilidade	Nível de exequibilidade do modelo, instrumento ou prática de gestão ser colocado em prática na instituição.	1	

¹O peso dos critérios varia de 1 (menor peso) a 4 (maior peso).

²Os avaliadores concederão notas de 1,0 (menor nota) a 10,0 (maior nota) para cada critério.

6.3 A pontuação total será dada pela somatória dos pontos obtidos em cada um dos critérios, considerando-se o peso de cada um deles, conforme a fórmula seguinte:

$$\text{Pontuação total} = \sum(\text{Pontuação de cada critério} \times \text{Peso de cada critério})$$

6.4 A Comissão Julgadora definirá como vencedor o Projeto com maior pontuação. O Projeto vencedor será anunciado em Cerimônia Pública para outorga do **Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2024**.

6.5 O resultado será divulgado na página principal do Prêmio e no site do INPEAU www.inpeau.ufsc.br, até o dia **30 de agosto de 2024**, e comunicado por e-mail ao inscrito com o Projeto vencedor.

6.6 A cerimônia de premiação ocorrerá **na data provável de 03 de outubro de 2024**, de forma conjunta ao evento **XXIII Colóquio Internacional de Gestão Universitária – CIGU 2024**.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Ao responsável pelo Projeto melhor avaliado entre os submetidos para o **Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2024**, serão oferecidos:

- a) inscrição no XXIII Colóquio Internacional de Gestão Universitária – CIGU 2024;
- b) certificado e placa alusiva ao prêmio;
- c) publicação de menção honrosa no site institucional do INPEAU.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição ao **Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2024** pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, dos modelos, instrumentos ou práticas de gestão inovadora, com resultados positivos junto à comunidade universitária, e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

8.2 A inscrição ao **Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2024** pressupõe, também, a aceitação das normas contidas neste regramento e em outros comunicados eventualmente divulgados pelo INPEAU.

8.3 O não comparecimento do inscrito responsável pelo projeto vencedor do prêmio na cerimônia de premiação não alterará, em nenhuma hipótese, o resultado final relativo ao vencedor.

8.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste regramento podem ser obtidos por meio do e-mail: premiogestaouniversitaria@gmail.com

8.5 Casos omissos serão resolvidos pela Equipe do INPEAU.

Florianópolis-SC, 10 de junho de 2024.

Pedro Antônio de Melo
Presidente do Instituto de Pesquisas e Estudos em
Administração Universitária – INPEAU